



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.097 /

"LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM ITAMARATY, DE PROPRIEDADE DA LOMAQUI-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 25, III, § 3º, da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e considerando as informações constantes do requerimento protocolado sob nº 07094/94, em 21 de julho de 1994, solicitando a liberação parcial de lotes hipotecados, e

CONSIDERANDO o "**Termo de Verificação**" do DMAE, que atesta receber definitivamente as obras de rede de abastecimento de água (incluindo Estação Elevatória de Água/Linha de Recalque) e esgotamento sanitário do loteamento Jardim Itamaraty;

CONSIDERANDO o cronograma físico das obras de infra-estrutura do loteamento Jardim Itamaraty que fixa a liberação de 11 (onze) lotes lotes hipotecados após a conclusão das obras de reservação e tronco alimentador de abastecimento de água, e que é parte integrante do Decreto nº 4.604, de 20 de outubro de 1992, que aprovou este loteamento; e

CONSIDERANDO que, pelo disposto no inciso III do art. 25 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação dos lotes hipotecados será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura,

## DECRETA:

ART. 1º - Ficam liberados, parcialmente, lotes hipotecados para garantia das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim Itamaraty, aprovado pelo Decreto nº 4.604, de 20 de outubro de 1992, uma vez que foram cumpridas, parcialmente, as exigências previstas em lei.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.097 - CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - Os lotes liberados são os de números 80, 83, 86, 88, 91, 97, 101, 104, 105, 108 e 111, todos da Quadra "C", num total de 11 (onze) lotes.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE AGOSTO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
MARIA FERNANDES CALDAS  
Secret. Munic. Planej. Coord.